

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA
N&D CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 25.026.115/0001-86**

NEIDE SATURNINO DA SILVA, brasileira, natural de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, divorciada, médica inscrita no CRM-PR sob nº 36.198, inscrita no CPF/MF sob nº 775.184.031-53, portadora da cédula de identidade RG nº 000.766.277 SEJUSP/MS, residente e domiciliada Avenida Paraná, 930 – Apartamento nº 0046 – Centro, na Cidade de Matelândia no Estado do Paraná – CEP 85.887-000., Estado do Paraná, e **DEBRIL ALVES NETO**, brasileiro, natural de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, solteiro, estudante, inscrito no CPF/MF sob nº 989.402.101-82, portador da cédula de identidade RG nº 001088968 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Marechal Cândido Rondon, 225 – Jardim Lancaster, CEP nº 79.500-000, na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.

sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social de: **N&D CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Matelândia, Estado do Paraná, Avenida Paraná, 930, apartamento nº 46, Centro, CEP 85.887-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41208406691, no dia 17 de junho de 2016 e sua primeira alteração em 07 de junho de 2019, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e consolidar conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade altera seu endereço para a Avenida Paraná, 930 – Sala nº 25 – Centro, na Cidade de Matelândia no Estado do Paraná – CEP 85.887-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **DEBRIL ALVES NETO**, altera sua qualificação de estudante, para Médico.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade altera seu objeto social que passa a ser de: Clínica Médica de Prestação de Serviços em Atendimento em Pronto Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências; Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente; Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

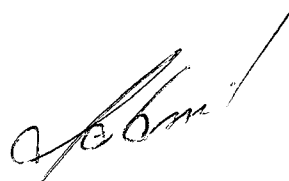
PARÁGRAFO PRIMEIRO: a sócia **NEIDE SATURNINO DA SILVA**, já qualificada, subscreve 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

PARÁGRAFO SEGUNDO: o sócio **DEBRIL ALVES NETO**, já qualificado, subscreve 600 (seiscentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

CLÁUSULA QUINTA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

Sócios	Quotas	Capital	Percentual
NEIDE SATURNINO DA SILVA	5.400	R\$ 5.400,00	90%
DEBRIL ALVES NETO	<u>600</u>	<u>R\$ 600,00</u>	<u>10%</u>
Total	6.000	R\$ 6.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de junho de 2016 como o arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Estado do Paraná e terá seu funcionamento por período indeterminado.



**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA
N&D CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 25.026.115/0001-86**

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade técnica caberá a **Drª NEIDE SATURNINO DA SILVA**, CRM sob nº 36.198.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NEIDE SATURNINO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO-ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

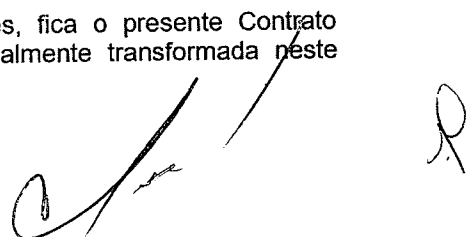
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Em virtude as alterações, fica o presente Contrato Vigorando com as Cláusulas e condições seguintes, totalmente transformada neste presente instrumento de Alteração Contratual.



**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA
N&D CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 25.026.115/0001-86**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA
DENOMINADA
N&D CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 25.026.115/0001-86**

NEIDE SATURNINO DA SILVA, brasileira, natural de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, divorciada, médica inscrita no CRM-PR sob nº 36.198, inscrita no CPF/MF sob nº 775.184.031-53, portadora da cédula de identidade RG nº 000.766.277 SEJUSP/MS, residente e domiciliada Avenida Paraná, 930 – Apartamento nº 0046 – Centro, na Cidade de Matelândia no Estado do Paraná – CEP 85.887-000., Estado do Paraná, e **DEBRIL ALVES NETO**, brasileiro, natural de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, solteiro, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº 989.402.101-82, portador da cédula de identidade RG nº 001088968 SSP/MS, residente e domiciliado a Rua Marechal Cândido Rondon, 225 – Jardim Lancaster, CEP nº 79.500-000, na cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.

sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada gira sob a denominação social de: **N&D CLÍNICA MÉDICA LTDA**, com sede e foro nesta cidade de Matelândia, Estado do Paraná, Avenida Paraná, 930 – Sala 25 – Centro – CEP 85.887-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41208406691, no dia 17 de junho de 2016 e sua primeira alteração em 07 de junho de 2019, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, alterar e consolidar conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade terá a sede na Avenida Paraná, 930 – Sala nº 25 – Centro, na Cidade de Matelândia no Estado do Paraná – CEP 85.887-000., Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), dividido em 6.000 (seis mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: a sócia **NEIDE SATURNINO DA SILVA**, já qualificada, subscreve 5.400 (cinco mil e quatrocentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

PARÁGRAFO SEGUNDO: o sócio **DEBRIL ALVES NETO**, já qualificado, subscreve 600 (seiscentas) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais), que serão neste ato em moeda corrente do país;

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica assim demonstrada a composição do quadro societário:

Sócios	Quotas	Capital	Percentual
NEIDE SATURNINO DA SILVA	5.400	R\$ 5.400,00	90%
DEBRIL ALVES NETO	<u>600</u>	<u>R\$ 600,00</u>	<u>10%</u>
Total	6.000	R\$ 6.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da sociedade será Clínica Médica de Prestação de Serviços em Atendimento em Pronto Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências.

**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA
N&D CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 25.026.115/0001-86**

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 17 de junho de 2016 como o arquivamento do seu contrato social pela Junta Comercial do Estado do Paraná e terá seu funcionamento por período indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos responderão solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade técnica caberá a **Drª NEIDE SATURNINO DA SILVA**, CRM sob nº 36.198.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá ao sócio **NEIDE SATURNINO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de **SÓCIO-ADMINISTRADOR**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão partilhados entre os sócios na proporção de sua produção para a sociedade, independente da participação de cada um no capital social. Os prejuízos serão mantidos em conta especial para compensação com resultados futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

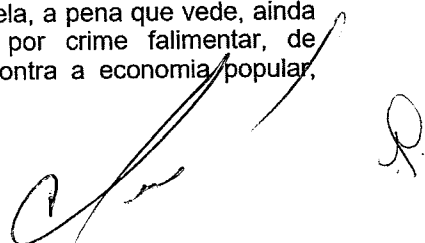
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios podem de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular,



**2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
LIMITADA
N&D CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ Nº 25.026.115/0001-86**

contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios do presente ato declaram que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, enquadrando-se assim como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, de tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial) e no(s) órgão(s) de registro e fiscalização profissional.

Maringá, 07 de junho de 2023.


NEIDE SATURNINO DA SILVA
CPF: 775.184.031-53


DEBRIL ALVES NETO
CPF: 989.402.101-82



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa N&D CLÍNICA MÉDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
77518403153	NEIDE SATURNINO DA SILVA
98940210182	DEBRIL ALVES NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2023 18:38 SOB Nº 20233901426.
PROTOCOLO: 233901426 DE 21/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309533699. CNPJ DA SEDE: 25026115000186.
NIRE: 41208406691. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/06/2023.
N&D CLÍNICA MÉDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA					
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.026.115/0001-86 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/06/2016	
NOME EMPRESARIAL N&D CLINICA MEDICA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N&D CLINICA MEDICA				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV PARANA		NÚMERO 930	COMPLEMENTO SALA 25		
CEP 85.887-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO MATELANDIA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO NEIDESATURNINO@HOTMAIL.COM			TELEFONE (45) 9145-3310		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/06/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/02/2025 às 11:56:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: N&D CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 25.026.115/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:21:42 do dia 06/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2025.

Código de controle da certidão: **2B53.DC92.B66D.988D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual

Nº 035973010-59

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **25.026.115/0001-86**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Matelândia
Estado do Paraná
Av. Duque de Caxias, 800 - Centro
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 479

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **ND CLINICA MEDICA LTDA**, CPF/CNPJ nº 25.026.115/0001-86, para fins **LICITAÇÃO**, que **EXISTEM DÉBITOS À VENCER** RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **N & D CLINICA MEDICA LTDA - EPP**, CPF/CNPJ nº 25.026.115/0001-86, situado(a) na cidade de Matelândia - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

662F59A78E86F9DCD37154B0E7A5C05B

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 08/03/2025

Matelândia - PR, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.026.115/0001-86
Razão Social: N D CLINICA MEDICA LTDA EPP
Endereço: AV PARANA 930 AP 46 / CENTRO / MATELANDIA / PR / 85887-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

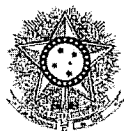
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/02/2025 a 05/03/2025

Certificação Número: 2025020409333321830700

Informação obtida em 06/02/2025 09:26:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N&D CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.026.115/0001-86

Certidão nº: 6927700/2025

Expedição: 06/02/2025, às 09:30:25

Validade: 05/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **N&D CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.026.115/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Município de Matelândia
Estado do Paraná
DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

ALVARÁ DE LICENÇA

Cadastro Municipal
1098628

De acordo com o despacho exarado pela Secretaria de Fazenda e Orçamento na declaração para fins de inscrição no CADASTRO TÉCNICO ECONÔMICO SOCIAL da Prefeitura Municipal de Matelândia, é concedida a licença prevista na Lei nº 1129/98, de 18/12/98, Código Tributário do Município para o estabelecimento infra qualificado, enquanto satisfazer as exigências da Legislação em vigor.

OBS: O presente Alvará, está sendo concedido em caráter provisório, podendo o mesmo ser tornado em efeito, se por ventura, em vistoria realizada pela fiscalização da Secretaria de Fazenda e Orçamento, Secretaria de Saúde Pública, estiver o estabelecimento em desacordo com a legislação específica.

RAZÃO SOCIAL

N & D CLINICA MEDICA LTDA - EPP

NOME FANTASIA

N&D CLINICA MEDICA

ENDEREÇO: AV PARANÁ, 930 CEP: 85887-000

BAIRRO: CENTRO COMPLEMENTO: 2º ANDAR SALA 25

CNPJ/CPF: 25.026.115/0001-86

INSC. ESTADUAL: ISENTO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS:		INÍCIO DA ATIVIDADE:
8610-1/02	[PRINCIPAL] ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	17/06/2019
8630-5/01	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS	
8630-5/99	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8630-5/03	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
8630-5/02	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO DE EXAMES COMPLEMENTARES	

HORÁRIOS

1 - SEGUNDA A SABADO DAS 07:00 ÀS 18:00

OBSERVAÇÕES

CLCB Nº3.1.01.23.0001614962-16 VÁLIDO ATÉ 19/07/2025. LICENÇA SANITÁRIA Nº 20240000191 VÁLIDA ATÉ 02/08/2025.

Prefeitura Municipal de Matelândia, em 02 de janeiro de 2025

VALIDADE ATÉ: 28/02/2025

**** EMITIDO VIA ALVARÁ ONLINE ****

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE Nº 8B5198484793B2894116BB13BDDBEBA7

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL
Certidão de Regularidade para o Exercício

CONFORME LEI MUNICIPAL 2336/2011 É PROIBIDA A VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS, CIGARROS, CIGARRO ELETRÔNICO, NARGUILÉ E VAPORIZADOR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MATELÂNDIA

CARTORIO DISTRIBUIDOR
Rua 11 de Junho, n.º 1133 - Centro
Matelândia/PR - 85887-000

TITULAR
LUIZ FRANCISCO BOSIO
JURAMENTADO
FERNANDO PARISOTTO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo em Cartório, de meu cargo, nos livros e arquivos de distribuição de AÇÕES DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS (FALÊNCIAS E CONCORDATAS) sob minha guarda neste Cartório Distribuidor, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

N&D CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ 25.026.115/0001-86, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Matelândia/PR, 04 de Fevereiro de 2025, 12:32:07

LUIZ FRANCISCO BOSIO



Certificação

LUIZ	Assinado de forma
FRANCISCO	digital por LUIZ
BOSIO:3342	FRANCISCO
0980906	BOSIO:33420980906
	Dados: 2025.02.04
	12:32:53 -03'00'

Emolumentos desta Certidão: 155,05 VRC

N&D CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 25.026.115/0001-86

ANEXO II - MODELO DA DECLARAÇÃO UNIFICADA

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Pelo presente instrumento, a empresa N&D CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 25.026.115/0001-86, com sede na Avenida Paraná, 930 – Sala 25 – Centro, Matelandia/Pr. CEP: 85.887-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Neide Saturnino da Silva, Portador(a) do RG sob nº 000.766.277 SEJUSP/MS e CPF nº 775.184.031-53, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pelo contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

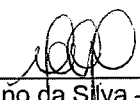
E-mail: debrail.neto@gmail.com

Telefone: (45) 98804-7730

Banco: 136 - Unicred do Brasil AG: 1712 C/C: 29681-3 Chave Pix (celular): 45991088210

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Debrail Alves Neto, portador(a) do CPF/MF sob nº 989.402.101-82, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público nº 01/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.



Dra. Neide Saturnino da Silva – CRM 36.198
RG: 000.766.277 SEJUSP/MS – CPF: 775.184.031-53

Av Parana, 930 – Sala 25 – Centro, Matelandia – Paraná, CEP 85.887-000

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ****CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA****Inscrito sob CRM**

9106

CNPJ

25.026.115/0001-86

Inscrição

08/08/2016

Validade

08/08/2025

Razão Social

N & D CLÍNICA MÉDICA LTDA

Nome Fantasia

N & D CLÍNICA MÉDICA

Endereço

AV. PARANÁ - CENTRO, 930, SL 25

Município / UF

MATELÂNDIA / PR

CEP

85887-000

Responsável

36198 - NEIDE SATURNINO DA SILVA

Classificação

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

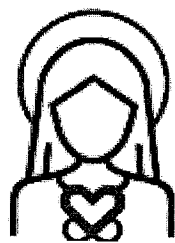
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/08/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **4ef7903183f65727fcc4177b06b5f6fb89518f06**

Emitida eletronicamente via internet em **06/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



HOSPITAL
**Nossa Senhora
de Fátima**

Missal, 07 de fevereiro de 2025.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **N&D CLINICA MEDICA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 25.026.115/0001-86**, Avenida Paraná, 930, Sala 25-Centro, CEP-85887-000, na cidade de Matelândia, Estado de Paraná, presta serviços médicos à **ASSOCIAÇÃO PARANÁ EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES**, **CNPJ nº 75.266.155/0001-73**, estabelecida na Rua 7 DE SETEMBRO, 753, bairro CENTRO, na cidade de MISSAL, Estado do PARANÁ, detém qualificação técnica para prestação de serviços médicos.

Registramos que a empresa prestou serviços médicos, durante o mês de janeiro de 2025, registrados por meio da NF 248.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Atenciosamente,

GUILHERME
AUGUSTO

BINDER:06438876950

Assinado de forma digital por
GUILHERME AUGUSTO
BINDER:06438876950
Dados: 2025.02.12 10:58:55
-03'00'

Guilherme Augusto Binder
Diretor Administrativo
Associação Paraná Empreendimentos Hospitalares

ASSOCIAÇÃO PARANÁ EMPREENDIMENTOS HOSPITALARES

Rua 7 de Setembro, 753 – Centro

Missal – PR

CNPJ: 75.266.155/0001-73

N&D CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 25.026.115/0001-86

ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

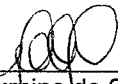
À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

Nome	Nº da inscrição CRM
DEBRAIL ALVES NETO	54.324

Nova Esperança do Sudoeste, em 10 de Fevereiro de 2025.



Dra. Neide Saturnino da Silva – CRM 36.198
RG: 000.766.277 SEJUSP/MS – CPF: 775.184.031-53

Av Parana, 930 – Sala 25 – Centro, Matelandia – Paraná, CEP 85.887-000



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DEBRIL ALVES NETO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **54324** desde **19/12/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 27/05/2025.

Chave de validação **47bebbd564fd73f6d8980c641609408da7bd97d1**

Emitida eletronicamente via internet em **27/02/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

N&D CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 25.026.115/0001-86

ANEXO I - MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

NOME DA EMPRESA: N&D CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ: 25.026.115/0001-86

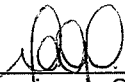
ENDEREÇO: Av. Paraná, 930 – Sala 25 – Centro, Matelandia/Pr. CEP: 85.887-000

Prezados,
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médicos.

Lote	Item	Descrição do item	Qtd	Prestador dos Serviços	Valor Unit	Valor Total
01	01	Serviços de Plantão que serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min	96	N&D Clinica Medica Ltda	1.570,00	150.720,00
02	02	Serviços de Plantão que caírem nos feriados nacionais serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min	12	N&D Clinica Medica Ltda	2.355,00	28.260,00
Valor Total			R\$ 178.980,00			

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente



Dra. Neide Saturnino da Silva – CRM 36.198
RG: 000.766.277 SEJUSP/MS – CPF: 775.184.031-53

Av Parana, 930 – Sala 25 – Centro, Matelandia – Paraná, CEP 85.887-000